



LEI ORDINÁRIA Nº 1851

de 06 de março de 2013

Declara de Utilidade Pública a Comunidade Kolping Camapuã/MS.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.

Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Kolping de Camapuã/MS, CNPJ nº15.655.667/0001-08, estabelecida à Rua Antonio João, nº 310, centro, no município de Camapuã-MS, fundada em 18 de março de 2012.

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 06 de março de 2.013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI *Prefeito de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1851/2013 - 06 de março de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em